



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/145/2024
PROCESSO N.º: 2024-DN1M5**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO N° SETADES/145/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA VERDE.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO
DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº
04.903.674/0001-57, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green
Tower, CEP 29.057-530, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **CYNTIA
FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e C.I.
nº [REDACTED], doravante denominada CONCEDENTE, e o **PROGRAMA
DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA VERDE**, inscrito no CNPJ
sob nº. 08.215.547/0001-16, com sede Rua Elisiário Corte Imperial, nº184 – Bairro:
Teixeira Leite – Cidade: Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.310-295, doravante
denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pelo Sr.
CARLOS ONOFRE PENHA, portador da CI nº [REDACTED], órgão expedidor CREA/ES
e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], doravante denominado CONVENENTE,
celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº
SETADES/115/2024, que tem por objeto cooperação técnica e financeira para
manutenção e melhoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
para crianças, adolescentes e jovens, ofertado pelo Programa de Promoção e
Assistência Social Casa Verde , visando à prevenção de situações de risco social,
por meio de despesas de custeio, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho
de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e
condições:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/145/2024 para **R\$ 110.550,93 (cento e dez mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)**, devido utilização do saldo remanescente dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$ 586,20 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/145/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, ____ de ____ de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Pelo CONCEDENTE

CARLOS ONOFRE PENHA

Presidente do Programa De Promoção De Assistência Social – Casa Verde
Pelo CONVENENTE

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 05/12/2025 15:09:41 -03:00

CARLOS ONOFRE PENHA
CIDADÃO
assinado em 05/12/2025 15:02:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/12/2025 15:09:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-186FC2>